



OFÍCIO Nº 2308/2024

Florianópolis, [data da assinatura digital].

Senhora Gerente,

Em atenção ao Ofício nº 2179/SCC-DIAL-GEAPI, encaminhando o Pedido de Informação nº 228/2024, subscrito pelo Deputado Estadual Matheus Cadornin, vimos, com a presente, apresentar os esclarecimentos solicitados.

1. Informações sobre todas as parcerias ou contratos firmados entre a Secretaria de Saúde e empresas contratadas ou indicadas pelo CIASC e, sobretudo, entre o CIASC e a própria Secretaria.

R: Cumpre-nos esclarecer que, consoante as informações prestadas pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Governança Eletrônica (DTIG), os contratos a seguir relacionados foram celebrados em parceria com o CIASC:

- 1. Contrato nº 393/2021:** Vigência: 1º de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2025 (prorrogável até 2026). Objeto: Prestação de serviços continuados em tecnologia da informação;
- 2. Contrato nº 322/2022:** Vigência: 21 de setembro de 2022 a 30 de abril de 2025 (prorrogável até 2027). Objeto: Serviço de provimento de plataforma de trabalho digital, incluindo e-mail e ferramentas de suporte administrativo institucionalizadas, baseadas no Google Workspace.
- 3. Contrato nº 330/2024 - CIASC 1010/2024:** Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e suporte continuado de sistemas de gestão hospitalar, em atendimento à solicitação da Superintendência dos Hospitais Públicos Estaduais (SUH) da Secretaria Estadual da Saúde - SES incluindo: serviço técnico continuado de uso; sustentação e suporte de sistemas.

À Senhora
NATHALIA DA SILVA ZIMERMANN
Gerente de Acompanhamento de Pedidos e Informações
Secretaria de Estado da Casa Civil
Florianópolis - SC

Red. GABS/YGS

Rua Esteves Júnior, 160 – 7º andar - Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8847 / 3664 8848
E-mail: apoioGABS@saude.sc.gov.br



2. Esclarecimentos sobre a participação da Secretaria ou, ao menos, ciência da pasta nos projetos conduzidos pelo CIASC que impactem o setor da saúde.

R: Esclarecemos que a relação entre a SES e o CIASC se deu no âmbito da competência de cada órgão.

A SES, enquanto gestora das políticas públicas de saúde, apresentou a demanda por soluções tecnológicas (telemedicina síncrona). O CIASC, por sua vez, dentro de sua missão institucional de prover soluções de tecnologia da informação para a Administração Pública Estadual, atuou no sentido de apresentar possíveis soluções.

Em face do exposto, após ultimada a fase instrutória e concluída a análise técnica do caso em tela, o CIASC submeterá à elevada apreciação do consulente a solução por si elaborada, a qual estará sujeita à manifestação de concordância, em sua integralidade, ou poderá ser objeto de rejeição ou sucessivas adequações, a fim de que se amolde, em sua plenitude, à solicitação originária e, por conseguinte, atenda aos anseios da coletividade.

3. Medidas adotadas para assegurar transparência e conformidade legal nos processos relacionados.

R: A Secretaria de Saúde (SES), em sua atuação, observa rigorosamente os ditames da legislação vigente, com especial atenção à Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Todos os atos administrativos praticados esta Pasta são regularmente formalizados e documentados, em estrita observância aos princípios constitucionais da Publicidade e da Impessoalidade, assegurada a mais ampla transparência de seus atos, em consonância com os princípios basilares da Administração Pública, esculpidos no artigo 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

No mais, tal procedimento garante a lisura, a probidade e a idoneidade de todas as ações e medidas adotadas pela SES.

Esperamos que os esclarecimentos prestados sejam suficientes para atender às demandas apresentadas. Permanece à disposição para quaisquer esclarecimento adicional.

Atenciosamente,

Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde
(assinado digitalmente)

Red. GABS/YGS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **B36F03FC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIOGO DEMARCHI SILVA (CPF: 010.XXX.009-XX) em 20/12/2024 às 15:25:47

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE1NzA3XzE1NzlwXzlwMjRjAzRkM=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00015707/2024** e o código **B36F03FC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Ofício nº 2299/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 20 de dezembro de 2024.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta ao Pedido de Informação nº 0228/2024, de autoria do Deputado Matheus Cadorin, encaminho o Ofício nº 2308/2024, da Secretaria de Estado da Saúde (SES), contendo informações a respeito dos contratos entre a SES com o Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A.

Respeitosamente,

Marcelo Mendes
Secretário de Estado da Casa Civil, designado*

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Ato 43/2024 – DOE 22.185

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **6ZSS1E56**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO MENDES (CPF: 032.XXX.289-XX) em 20/12/2024 às 17:54:47

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2018 - 17:47:45 e válido até 05/06/2118 - 17:47:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE1NzA3XzE1NzlwXzlwMjRfNlplTUzFFNTY=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00015707/2024** e o código **6ZSS1E56** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.